



ESTADO DO MARANHÃO  
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"  
C.G.C 23.697.857/0001-08  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA  
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº 3631-1004

LEI Nº. 366/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ALIENAR 03 (TRÊS)  
VEÍCULOS PERTECENTES AO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão.  
Faço saber que a Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar 03 (três) Veículos Caminhoneta/Cabine dupla l200, 4x4, ano de fabricação 98, combustível diesel, categoria oficial cor predominante azul, chassis JMYJNK340WP800406, Fiat Pálio Young, ano de fabricação 2000, combustível gasolina, categoria oficial, cor predominante azul, chassis 9BD17808612236565 e VW/ Gol Special ano de fabricação 2001, combustível gasolina, categoria oficial, cor predominante branco, chassis 9BWCA05Y61T161760, tendo como preço mínimo 30.000,00 (Trinta Mil reais).

**Parágrafo Único** – Os recursos provenientes dos produtos de venda dos veículos constante do presente artigo, serão utilizados para compra de um outro veículo.

**Art. 2º** Autorizar Poder Executivo Adquirir através de compra 01 (um) novo veículo para o gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aquisição do veículo a que se refere no artigo anterior correrá por conta dos recursos do FPM e Fundef e dos recursos arrecadados conforme que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Fica a presente Lei aprovada por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária do dia 11 de Agosto de 2005.*

  
**Alexandrina Maria Fernandes Freitas**  
*Presidenta*

## SANÇÃO

O prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei.

Dê-se Ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão – MA  
Em 15 de Agosto de 2005.



---

**Luis Gonzaga Muniz Fortes Filho**  
**Prefeito Municipal**

